

Diligência n.º 34/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 14 de julho de 2026.

À

TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07

E-mail: tvaconstrucao@grupotva.com.br; grupotvac@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – NLC/PRES

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para readequação do sistema de drenagem, **adequação de redes de captação de águas pluviais e reparos no sistema de drenagem**, abrangendo diâmetros de D.N 600 a D.N 1500, com a utilização de elementos pré-moldados de concreto em **São Sebastião e Jardim Botânico**, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R\$ 9.542.794,20 - objeto do processo nº 00112-00001467/2026-84.

Conforme a Análise Comparativa de Proposta e o Exame de Exequibilidade, manifestados pela área demandante por meio do Parecer Técnico (SEI nº 208108472), foi determinada a realização de diligência junto à empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.**, com fundamento no art. 56, § 2º, da Lei nº 13.303/2016, no art. 78, incisos V e VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP (RLC/NOVACAP) e no subitem 6.16 do Edital (SEI nº 203612651), para apresentação dos seguintes documentos e esclarecimentos:

I – esclarecimento e, se for o caso, correção do item 20.1 da proposta;

II – memória de cálculo e indicação das fontes de cotação dos insumos que apresentaram desconto superior a 40%, especialmente aqueles relativos aos tubos de concreto e ao cimento asfáltico CAP 30/45; e

III – demonstração da exequibilidade global da proposta, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, sem prejuízo da avaliação, pela autoridade competente, quanto à eventual necessidade de exigência de garantia adicional de execução contratual, conforme faculta a legislação vigente.

A presente diligência encontra respaldo no art. 56, § 2º, da Lei nº 13.303/2016, que dispõe:

Art. 56. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

(...)

§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput.

Diante do exposto, fica a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA.** convocada a apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta diligência, a documentação e os esclarecimentos referentes

aos itens I, II e III acima, bem como **Declaração formal** comprometendo-se a executar integralmente o objeto da licitação nas condições ofertadas em sua proposta, mediante inserção dos documentos no sistema **Licitações-e**, do Banco do Brasil S.A.

Esclarece-se que o não atendimento à presente diligência, no prazo estabelecido, ou a não comprovação da exequibilidade da proposta poderá ensejar a desclassificação da licitante no certame, observado o disposto no Edital, na Lei nº 13.303/2016 e na regulamentação aplicável.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: nlc@novacap.df.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ROMERO CORDEIRO GOMES - Matr.0058958-6, Agente de Contratação**, em 14/07/2026, às 08:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208396285** Código CRC: **A313DB7C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
